



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 5.464 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4861/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 1.184.430,99 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.004	FUNDEB	
004.12.361.0104.2302	MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	1235	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
254000000000	Transferências do fundeb impostos e transferências de impostos (quatrocentos mil reais)	R\$ 400.000,00
004.12.365.0104.2304	MANUT. DESENV. ENSINO-MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - CRECHE	
Cód. Red:	1234	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
254000000000	Transferências do fundeb impostos e transferências de impostos (cento e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)	R\$ 195.935,96
004.12.365.0104.2307	MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.	
Cód. Red:	1233	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
254000000000	Transferências do fundeb impostos e transferências de impostos (cento e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais)	R\$ 125.935,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.13.392.0111.2443	OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC	



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red: 1230

3.3.50.41.00.00

Contribuições

Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais) R\$ 189.432,00

Cód. Red: 1232

3.3.90.39.00.00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 (setenta e três mil e cento e vinte e oito reais e três centavos) R\$ 73.128,03

Cód. Red: 1229

3.3.90.48.00.00

Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 (cento e cinquenta mil reais) R\$ 150.000,00

Cód. Red: 1231

4.4.90.52.00.00

Equipamentos e material permanente

Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 (cinquenta mil reais) R\$ 50.000,00

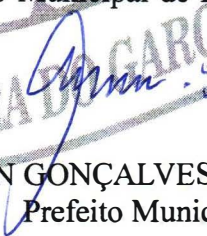
TOTAL R\$ 1.184.430,99

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

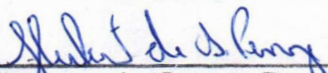
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 25 dias do mês de junho de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Perize
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 221756